



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 741, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autoriza o Município a renovar o convênio celebrado com a Santa Casa de Misericórdia de São Lourenço, autorizado pela Lei Municipal nº. 642, de 19 de dezembro de 2007.

O Prefeito Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul,
Faço saber, em cumprimento da Lei Orgânica do Município, que a
Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município a renovar o convênio celebrado com a
Santa Casa de Misericórdia de São Lourenço do Sul, autorizado pela lei municipal
nº. 642, de 19 de dezembro de 2007, em igual prazo e condições já estabelecidas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de Dezembro de 2009.

Ivan E. Scherdien
Ivan Eduardo Scherdien

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Cristiano Ricardo Scherdien
Cristiano Ricardo Scherdien
Secretário de Administração

